



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA

### **(Segunda Comissão Disciplinar)**

**Processo nº 045/2020**

**Denunciante:** Procuradoria de Justiça Desportiva da Paraíba

**Denunciado:** GUARÁ ESPORTE CLUBE

**Auditor Relator:** Wagner de Lucena Lins

#### **Relatório**

Trata-se de denúncia oferecida pela Procuradoria de Justiça Desportiva, em face do **GUARÁ ESPORTE CLUBE**, na partida contra o TREZE FUTEBOL CLUBE pelo Campeonato Paraibano de Futebol Feminino realizado no dia 06 de outubro de 2019, pelos seguintes fatos.

#### **Despacho**

Dada a palavra a Douta Procuradoria, o Ilustre Procurador observou que a denúncia estava prescrita, conforme art. 165-A do CBJD.

Sendo assim, DETERMINO a devolução do processo à secretaria para arquivamento e baixa.

João Pessoa- PB, 28 de maio de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA

**Wagner de Lucena Lins**  
Auditor do TJDF-PB  
(2º Comissão Disciplinar)

